



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43300060144

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500227314

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

PORTO ALEGRE

Local

10 Junho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D7DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.118-8	RSP2500227314	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	10/06/2025 17:18:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	10/06/2025 17:08:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D7DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

CNPJ/MF: 24.811.537/0001-08

NIRE: 433.000.601-44

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2025

1. LOCAL, HORA E DATA: Na sede social da Companhia, situada na Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Conjunto 401, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, às 10h do dia 29.05.2025.
2. PUBLICAÇÕES: As Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024 foram publicadas na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) em 28.05.2025, conforme estabelece o art. 289, § 3º, da Lei nº 6.404/76 e a Portaria nº 12.071/21 do Ministério da Economia, em razão da Companhia possuir receita bruta anual inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), conforme Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024.
3. CONVOCAÇÃO: Os editais de convocação foram dispensados, com base no disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, face à presença da totalidade dos acionistas com direito de voto da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro Registro de Presença de Acionistas.
4. QUÓRUM: Acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro Registro de Presença de Acionistas.
5. MESA DIRIGENTE: GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING – Presidente; e ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI – Secretária.
6. ATA: A ata da Assembleia é lavrada sob a forma de sumário, consoante faculta o art. 130 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores.
7. ORDEM DO DIA: Foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a seguinte ordem do dia: **Em AGO:** (a) Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Contábeis e Relatório da Administração ao exercício social findo em 31.12.2024; (b) Destinação do resultado do exercício; (c) Distribuição de dividendos; (d) Eleição dos membros da Diretoria da Companhia; e, (e) Fixação da Remuneração da Diretoria. **Em AGE:** (f) Atualização do Endereço da matriz da Companhia, conforme mudança no registro do bairro e do CEP nos Correios; e, (g) Reforma do Estatuto Social da Companhia, para refletir a mudança de endereço.
8. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e exame dos documentos mencionados na ordem do dia, postos em discussão e votação, por unanimidade de votos, a Assembleia Geral deliberou o seguinte:



Em AGO:

8.1. Aprovação do Relatório da Administração e das Demonstrações Contábeis pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.2024, compostas do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e de Fluxo de Caixa, bem como as respectivas Notas Explicativas.

8.2. Deliberam os acionistas pelo reconhecimento do Lucro Líquido do Exercício, no montante de R\$ 1.924.844,97 (um milhão e novecentos e vinte e quatro mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

8.2.1. Do montante do lucro líquido do exercício, o valor de R\$ 96.242,25 (noventa e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) foi transferido para a conta da Reserva Legal da Companhia, que somado ao saldo lá existente de R\$ 644.030,60 (seiscentos e quarenta e quatro mil e trinta reais e sessenta centavos), totalizou a quantia de R\$ 740.272,85 (setecentos e quarenta mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) à conta de Reserva Legal.

8.2.2. Ato contínuo, após reconhecer o Ajuste de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 4.316,98 (quatro mil e trezentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), o saldo de R\$ 1.424.285,74 (um milhão e quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) foi transferido à conta de Reserva de Retenção de Lucros que, somado ao montante lá contabilizado, qual seja, R\$ 2.986.373,50 (dois milhões e novecentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e três reais e cinquenta), totalizou a quantia de R\$ 4.410.659,24 (quatro milhões e quatrocentos e dez mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

8.2.3. Ratifica-se a distribuição de dividendos da Companhia, no montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), cujo pagamento foi realizado no ano de 2024.

8.2.4. Adicionalmente, aprova-se nova distribuição de dividendos da Companhia, relativos à Reserva de Retenção de Lucros apurados até 31.12.2024, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), cujo pagamento será feito até o fim do ano corrente.

8.3. Reeleição, para os cargos de Diretores da Companhia, os Srs. (i) **GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 480.524.501-87, portador da cédula de identidade RG nº 461.889 (SSP/MS), residente e domiciliado na Rua Guriri nº 86, Residencial Damha, Campo Grande, MS, CEP 79046-146; e (ii) **ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.319.481-20, portadora da cédula de identidade RG nº 4078504141 (SSP/RS), residente e domiciliada na Rua Carvalho nº 374, Cidade Jardim, Campo Grande, MS, CEP 79040-660, para exercerem a função de Diretores, sem designação específica, pelo prazo legal de 03 (três) anos, a contar desta data, nos moldes do art. 12 do Estatuto Social da Companhia.



8.4. Os Diretores eleitos declararam que não estão impedidos por lei especial, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

8.5. Fixação da remuneração anual global da Diretoria em até R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), a ser rateada em reunião própria.

Em AGE:

8.6. Deliberam e aprovam os acionistas pela atualização do endereço da matriz da Companhia, conforme atualização cadastral definida pelos Correios, especificamente o Bairro e o CEP, passando a ser: Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Sala 401, **Auxiliadora**, Porto Alegre, RS, CEP **90540-145**.

8.7. Ato contínuo, aprovam os acionistas a reforma do Art. 2º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º. A Companhia tem a sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Sala 401, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de seus Diretores, através de Ata de Reunião da Diretoria.

(...)

8.8. Ainda, deliberam os acionistas pela consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, devidamente aprovado, passa a constar com a seguinte nova redação:

STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A.

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Art. 1º. A STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo disposto neste Estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.").



Art. 2º. A Companhia tem a sede e foro na Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Sala 401, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, podendo abrir, transferir e encerrar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação de seus Diretores, através de Ata de Reunião da Diretoria.

Art. 3º. O objeto social da Companhia consiste nas seguintes atividades:

- (a) na participação societária em outras empresas na condição de sócia e/ou acionista;
- (b) na administração de bens móveis e imóveis próprios;
- (c) licenciamento de programas de computador; e,
- (d) compra e venda de bens imóveis próprios.

Art. 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.554.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 2.554.000 (dois milhões e quinhentas e cinquenta e quatro mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, que reconhece apenas 01 (um) proprietário para cada uma delas, aplicando-se, quanto aos casos em que a ação pertencer a mais de uma pessoa, as disposições do Parágrafo Único do art. 28 da Lei das S.A.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária confere ao seu titular 01 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 6º. A Assembleia Geral que autorizar o aumento de capital social, mediante a subscrição de novas ações, disporá acerca das determinações a serem observadas quanto ao preço e prazo de subscrição.

Art. 7º. A Companhia não possui partes beneficiárias e é expressamente proibida a sua criação.

CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º. As Assembleias Gerais serão realizadas na sede da Companhia, ordinariamente uma vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário. Todas e quaisquer deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria absoluta dos votos presentes à Assembleia Geral, salvo nos casos em que a Lei ou o Estatuto Social da Companhia estabelecerem quorum diferenciado ou métodos diferenciados para a deliberação. Os votos em branco serão desconsiderados.



Parágrafo 1º. As Assembleias Gerais deverão ser convocadas na forma prevista em lei e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a sua realização, por meio de notificação pessoal a todos os acionistas, que deverá conter (i) pauta dos assuntos a serem discutidos, ainda que de forma resumida; e (ii) o local, data, horário em que a Assembleia Geral será realizada. As notificações pessoais serão efetuadas por mensagem eletrônica (e-mail). As Assembleias Gerais serão presididas por quaisquer dos Diretores da Companhia, que escolherá o seu secretário dentre qualquer dos presentes.

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão consideradas regulares: (i) se, em primeira convocação, forem instaladas com a presença de acionistas detentores de, no mínimo, a maioria das ações de emissão da Companhia; (ii) se, em segunda convocação, forem instaladas com qualquer número de acionistas; ou (iii) em qualquer caso, se comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades de convocação.

Art. 9º. Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei e neste Estatuto Social:

- (a) qualquer alteração do Estatuto Social da Companhia;
- (b) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial, as demonstrações de resultado e as demais demonstrações financeiras;
- (c) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- (d) redução do dividendo mínimo obrigatório;
- (e) reorganizações societárias (fusão, incorporação, cisão ou incorporação de ações) envolvendo a Companhia, inclusive se resultantes em ou envolvendo participação em grupos de companhias;
- (f) transformação do tipo societário da Companhia;
- (g) liquidação, dissolução, cessação do estado de liquidação e extinção da Companhia;
- (h) autorização aos administradores da Companhia para requerer falência, recuperação judicial, extrajudicial ou procedimento similar da Companhia;
- (i) emissão de novas Ações pela Companhia e suas controladas, exceto se a emissão atender aos termos de um Plano de Incentivo de Longo Prazo (conforme abaixo definido), devidamente aprovado em sede de Assembleia Geral, bem como a emissão de bônus de subscrição da Companhia, seja em favor de Acionistas ou de terceiros;



- (j) adoção de qualquer novo plano de opção de compra de ações ou ações de emissão ou quotas representativas do capital social, plano de incentivo de longo prazo, contrato de investimento, ação virtual (*phantom stock*) ou qualquer outro plano de incentivo aos executivos da Companhia ou de qualquer sociedade detida ou incorporada pela Companhia, vigente ou que venha, a ser concedido pela Companhia aos seus empregados e/ou administradores, que outorgue aos beneficiários o direito ou opção à subscrição de ações ou vincule parcela da remuneração de tais empregados e/ou administradores da Companhia ou de qualquer sociedade detida ou incorporada pela Companhia substancialmente ao valor e/ou valorização das ações (“Plano de Incentivo de Longo Prazo”), bem como alteração no Plano de Incentivo de Longo Prazo então vigente;
- (k) alteração dos termos, condições, características ou vantagens das ações de emissão da Companhia, ou criação de quaisquer outras ações distintas das ações de emissão da Companhia já existentes;
- (l) pagamento de juros sobre capital próprio pela Companhia;
- (m) fixação de remuneração global e participação nos lucros ou resultados dos Administradores da Companhia;
- (n) eleger e destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado; e
- (o) redução de capital, qualquer amortização, resgate ou recompra de ações.

Parágrafo Único. Em caso de empate nas deliberações assembleares, a Companhia e os acionistas deverão observar disposições de desempate previstas em Acordo de Acionistas porventura arquivado na sua sede social e, na sua ausência, nas disposições do art. 129, § 2º, da Lei das S.A..

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Art. 10. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Art. 11. A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global da Diretoria da Companhia e a alocação individual da remuneração será feita conforme vier a ser deliberado em reunião própria.

CAPÍTULO V - DIRETORIA

Art. 12. A Diretoria será composta por, no mínimo, 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, todos sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição.



Parágrafo Único. Os membros da Diretoria serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado em Livro de Registro de Atas das Reuniões de Diretoria, neles permanecendo até a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 13. A Diretoria poderá, sempre que julgar necessário, reunir-se para deliberar a respeito de assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Único. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer Diretor com pelo menos 03 (três) dias de antecedência de sua realização, mediante aviso escrito e serão realizadas na sede social da Companhia, em horário comercial. As deliberações deverão sempre constar em atas de Reunião da Diretoria. Caberá ao presidente da reunião indicar o secretário.

Art. 14. A Companhia será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, isoladamente, por quaisquer dos seus Diretores.

Parágrafo Único. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 15. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos determinados pelo objeto social ou que não tenham sido especificados nos mandatos conferidos, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral, conforme estabelecido neste Estatuto Social.

Art. 16. Em caso de ausência, vacância ou impedimento temporário de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, suas atribuições serão exercidas por qualquer outro Diretor, sendo que na vacância o Diretor substituto completará o prazo de gestão em curso.

Parágrafo Único. Em caso de renúncia, o Diretor renunciante permanecerá no exercício de seu cargo por, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da carta de renúncia dirigida a quaisquer dos demais Diretores, prazo no qual estes deverão convocar Assembleia Geral para o fim de eleger o Diretor substituto.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Art. 17. A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, na forma da Lei das S.A., composto por no mínimo 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País e eleitos em Assembleia Geral para mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos, sendo seus membros eleitos pela Assembleia Geral e sua instalação far-se-á por deliberação desse órgão a pedido de acionistas, nos casos previstos pela legislação aplicável em vigor.



Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 18. Os membros suplentes do Conselho Fiscal substituirão os respectivos membros titulares em caso de vacância do cargo ou impedimento temporário.

CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO E SUA DESTINAÇÃO

Art. 19. O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na Lei das S.A.

Art. 20. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto de Renda.

Art. 21. Do lucro líquido do exercício, apurado após as deduções mencionadas no Art. 20 acima, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, até o limite legal.

Parágrafo 1º. Após a constituição da Reserva Legal, o lucro remanescente, ajustado pela constituição de reservas de contingências e a respectiva reversão, se for o caso, será distribuído na seguinte ordem: (a) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, serão destinados para o pagamento do dividendo obrigatório devido aos acionistas; e (b) salvo deliberação de acionistas detentores da totalidade do capital social, a totalidade do lucro líquido remanescente, ressalvado o disposto no § 2º, será alocada para a constituição de reserva estatutária que poderá ser utilizada para investimentos para o adequado desenvolvimento das atividades da Companhia.

Parágrafo 2º. O valor total destinado à reserva estatutária prevista no parágrafo 1º acima, alínea (b), em conjunto com a reserva legal, não poderá ultrapassar o valor do capital social.

Art. 22. A Companhia, por deliberação da Assembleia Geral, de acordo com o proposto pela administração da Companhia, poderá:

- (a) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a 01 (um) semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o Art. 182, § 1º, da Lei das S.A.; e,
- (c) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor do dividendo obrigatório, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.



Art. 23. Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante, fixando-lhe a remuneração.

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos de conformidade com a Lei das S.A., com as modificações das leis posteriores e demais legislações em vigor.

Art. 26. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, como competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. ENCERRAMENTO: Nada a mais a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, tendo-se lavrado a presente ata que, lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os acionistas da Companhia presentes a Assembleia Geral, consoante Livro Registro de Presença de Acionista.

Porto Alegre, RS, 29 de maio de 2025.

GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING

Presidente

ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI

Secretária









JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.118-8	RSP2500227314	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	10/06/2025 17:18:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	10/06/2025 17:08:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D7DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
24.811.537/0001-08	STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A.	28/05/2025 18:47:27	B80D78F8C8AE3BA452D6666DE0E6DE63C04145A1

Demonstrações Contábeis Completas (DCC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Sim	Participante-Upload

Título
Demonstrações Contábeis Completas (2024)

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------



Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
PRETZEL CONTADORES ASSOCIADOS S S LTDA:37335289000100	37.335.289/0001-00	28/05/2025 18:47:27	Procurador	Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D77DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.118-8	RSP2500227314	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	10/06/2025 17:18:10
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	10/06/2025 17:08:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D77DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



MODELO IV

(INTEGRA O ANEXO V DO MANUAL DE REGISTRO DE SOCIEDADES ANÔNIMAS - NOTAS - ITEM 17.1)

**DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS PARA PUBLICAÇÃO NA
CENTRAL DE BALANÇOS - CB DO SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrito(a) no CPF sob o nº 368.319.481-20, representante legal da sociedade STELO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 24.811.537/0001-08, com sede à Avenida Cristóvão Colombo nº 2.955, Conjunto 401, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP 90540-145, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – LUIS CARLOS DEWES VIEIRA, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 335.508.670-34, e no CRC sob o nº 35.787, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis da companhia;

DECLARAM, sob as penas da lei, para fins de utilização da Central de Balanços – CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, **em cumprimento ao subitem Notas do item 17.1, do Manual de Registro de Sociedade Anônima, Anexo V da IN/DREI n. 81/2020**, que:

1. As informações constantes das demonstrações contábeis transmitidas à Central de Balanços são verdadeiras, completas, atuais e refletem com fidelidade a situação patrimonial, financeira e econômica da companhia.
2. A companhia enquadra-se, no exercício social de referência, conforme sua natureza jurídica, no seguinte critério: Sociedade Anônima de capital fechado: receita bruta inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).
3. Autorizam expressamente o cruzamento e validação dos dados constantes das demonstrações contábeis com as bases da Receita Federal do Brasil, das Juntas Comerciais, da Comissão de Valores Mobiliários (quando aplicável), bem como de quaisquer outros órgãos públicos de fiscalização e controle.
4. Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.



Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto Alegre, RS, 10 de junho de 2025.

ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN
KIELING SOMENZI:36831948120

Assinado de forma digital por ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI:36831948120
Dados: 2025.06.10 15:51:58 -04'00'



Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:

ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN
KIELING SOMENZI
CPF: 368.319.481-20
Cargo: Responsável Legal

Assinatura Eletrônica do Representante Legal/Titular
(Realizada por meio de plataforma legalmente reconhecida)

Nome completo:

LUIS CARLOS DEWES VIEIRA
CPF: 335.508.670-34
Cargo: Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para a declaração de receita bruta nos termos do item 17.1 do Manual de Registro de Sociedade Anônima - ANEXO V da IN/DREI n. 81/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50151601** e o código CRC **E8FF993C**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50151601







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.118-8	RSP2500227314	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/06/2025 17:11:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	10/06/2025 17:08:05
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D7DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13880049

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)






ASSINATURA DO PORTADOR



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO SUL
IDENTIDADE DE ADVOGADO



INSCRIÇÃO
115115

NOME
LUCCA MORAES BONI

FILIAÇÃO
**NORBERTO BONI
BERENICE AZEVEDO DE MORAES**


NATURALIDADE
PORTO ALEGRE - RS

DATA DE NASCIMENTO
12/03/1997

RG
5103662457 - SJS/RS

CPF
019.715.890-04

EXPEDIDO EM
29/02/2020



RICARDO FERREIRA BREIER
PRESIDENTE



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D7DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



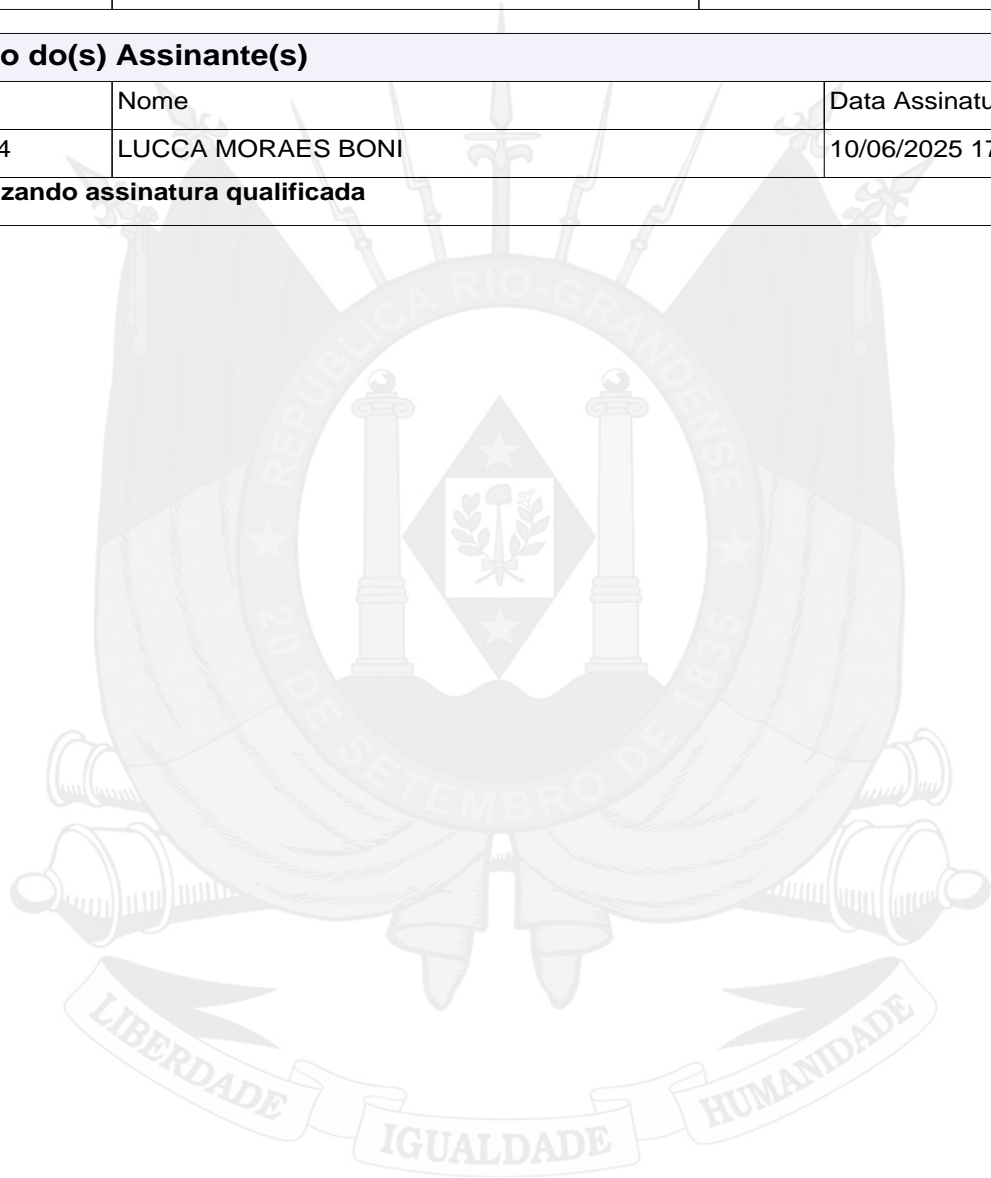
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.118-8	RSP2500227314	30/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/06/2025 17:11:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D77DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCCA MORAES BONI, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 115115, expedida em 29/02/2020, inscrito no CPF nº 019.715.890-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Declaração.	2
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 115115.	2

PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2025.

LUCCA MORAES BONI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D77DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 21/24







TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., de CNPJ 24.811.537/0001-08 e protocolado sob o número 25/193.118-8 em 02/06/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11099307, em 11/06/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Fetter Albornoz.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.





Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
480.524.501-87	GUIDO MAX SCHIEFELBEIN KIELING	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/193.118-8.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
368.319.481-20	ROBERTA ELAINE SCHIEFELBEIN KIELING SOMENZI	10/06/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/06/2025 17:11:53
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/06/2025 17:11:53
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
019.715.890-04	LUCCA MORAES BONI	10/06/2025 17:11:54
Assinado utilizando assinatura qualificada AC OAB G3		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Fetter Albornoz, Servidor(a) Público(a), em 11/06/2025, às 14:33.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/193.118-8.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 11 de junho de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11099307 em 11/06/2025 da Empresa STELO ADMINISTRACAO DE BENS S.A., CNPJ 24811537000108 e protocolo 251931188 - 02/06/2025. Autenticação: ADD68C6C46774EF7D77DD7396C2582576EFD7937. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/193.118-8 e o código de segurança 5aW1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.